



A adoção tardia no Brasil e o direito a privacidade dos menores aptos a adoção diante do uso do aplicativo “Adoção”

Ester dos Santos Gomes
Universidade La Salle

Diógenes V. Hassan Ribeiro (Orientador)

Tipo do trabalho

Comunicação oral e Pôster

Tema

Ciência Socialmente Aplicada - Direito e Sociedade

Palavras-chave

Adoção, Tardia, Direito, Das Crianças, Estado do Rio Grande do Sul, Aplicativo, Privacidade.

OBJETIVO

O objetivo geral da pesquisa é compreender e questionar o uso do direito a privacidade e proteção de dados de menores em situação de adoção tardia cadastrados no aplicativo *¿Adoção¿*; Analisar o aplicativo *¿Adoção¿* do Estado do Rio Grande do Sul, sua regulamentação e a legislação utilizada e de proteção da privacidade das crianças cadastradas; Apresentar como é feita a manifestação da vontade das crianças e adolescentes cadastradas no aplicativo; Estudar os direitos garantidos das crianças e adolescentes.

MATERIAL

Análise das ferramentas do aplicativo e do uso de dados das crianças para serem inscritas nessa ferramenta. Análise constitucional e doutrinária, sobre o que dizem a respeito dos direitos das crianças em situação de adoção. Análise de dados, sobre os números de crianças em situação de adoção, idades e índices de adoção. Análise da colisão de direitos fundamentais visto que: o art. 227, da CF, prevê, a priorização da tutela dos direitos das crianças e dos adolescentes, entre os quais, certamente, é o de ter uma família estruturada, mas o art. 5º, X, estabelece a proteção da privacidade e da intimidade, inclusive das crianças e dos adolescentes. O desafio é compatibilizar esses direitos fundamentais.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada na pesquisa consistirá em pesquisa bibliográfica, que consiste na leitura de livros que abordam o tema da pesquisa. Análise documental - comparando os casos de adoção antes e depois do uso do aplicativo, observando a política de privacidade do aplicativo, o que diz a constituição e as fontes de direitos das crianças. O objeto do estudo utilizado nessa pesquisa, é a ferramenta criada pela Corregedoria-Geral de Justiça do TJ-RS, bem como a análise comparativa dos direitos das crianças.

RESULTADOS

O que mais chama atenção é o número desproporcional de crianças aptas a adoção em relação ao número de adotantes. Isso acontece devido a preferência por bebês, o que diminui



os casos de adoções tardias. Nomeia-se adoção tardia, os casos de adoção de crianças com mais de três anos de idade. Para tentar aumentar o número de adoções tardias, o Estado do Rio Grande do Sul, com uma iniciativa do Poder Judiciário em parceria com o Ministério Público do Estado e a PUCRS, criaram o aplicativo de adoção *¿Adoção¿*, que tem como slogan a frase *¿Deixa o amor te surpreender¿*. A iniciativa, segundo dados do aplicativo, tem o intuito de aproximar as crianças e adolescentes com mais idade, que possuem irmãos e ou com algum tipo de deficiência, de seus futuros adotantes. Com o aplicativo, os adotantes cadastrados acessam os perfis das crianças também cadastradas e podem acompanhar fotos, vídeos, desenhos e detalhes sobre os menores.

CONCLUSÃO

A pesquisa está em seu início, mas, desde já, pode-se presenciar a existência do aplicativo do Estado do Rio Grande do Sul *¿Adoção¿*, seu regulamento, suas ferramentas e seu funcionamento. Pode-se adiantar que existem diversos interesses jurídicos que devem ser tutelados, daí a possibilidade de haver colisão de direitos constitucionais. O primeiro desses é o direito estabelecido no art. 227 da Constituição, que enuncia a priorização dos direitos das crianças e dos adolescentes quanto à construção da sua vida e proteção da sua dignidade. Por outro lado, a criança e o adolescente não ficam excluídos da proteção da privacidade e da intimidade, tal como previsto no art. 5º, X, da Constituição. Portanto, a pesquisa dirige-se a estabelecer essa compatibilização de direitos fundamentais.